



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o reajuste dos valores das tabelas de referência, que fazem parte da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, correspondentes ao Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 77/2021

Processo nº 3328/2021

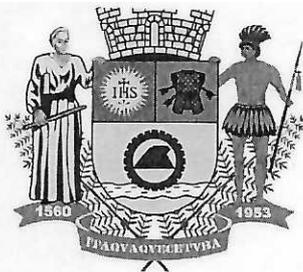
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) os valores das Tabelas de Referência que fazem parte da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de fevereiro de 2020 à janeiro de 2021.

Parágrafo único. O reajuste de que trata esta Lei estende-se aos pensionistas, aos servidores inativos, aos estagiários e àqueles contratados através da Lei Municipal nº 3155, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de dezembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares